



TOMADA DE PREÇO Nº 021.2014

Modalidade: Carta Convite

Contratação de empresa/restaurante para fornecimento de refeições (almoço e jantar) destinados aos participantes do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo Masculino, a ser realizado na cidade de Uberaba / MG, no período de 05 a 12 de dezembro de 2014.

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE vem a público informar que a presente contratação de empresa/restaurante para fornecimento de refeições será doutrinada pelos princípios constitucionais do art. 37, da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo a dotação orçamentária da CBDE, proveniente dos recursos repassados pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, da Lei nº12.395/2011, e em conformidade com Capítulo IV, Art 10º, alínea I, e do Parágrafo 2º do Art. 12º do Manual de Normas e Regulamentos do COB.

- a) Objeto: A presente Carta Convite é do tipo **MENOR PREÇO**, a saber: Objetiva a contratação de empresa/restaurante para fornecimento de refeições (almoço e jantar) aos participantes do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo, naipes masculino, que será realizado na cidade de Uberaba / MG, no período de 05 a 12 de dezembro de 2014, conforme descrição técnica no item "b" do presente edital. As propostas financeiras deverão ser ofertadas com a apresentação do **MENOR PREÇO** global para a aludida compra do material descrito.
- b) Especificação do objeto: As propostas deverão ser oferecidas com a apresentação do **MENOR PREÇO** do fornecimento de refeições, já inclusa todas as taxas, conforme a seguir descrito:

Quant	Descrição
4.320	Refeição (almoço / jantar) composta de: Arroz, Feijão, Salada Fria, 2 qualidades de massa, 2 qualidades de carne, água, suco ou refrigerante,

- c) Especificação técnica do objeto licitado: Fornecimento de refeições (almoço e jantar) com cardápio: arroz, feijão, salada fria, 2 qualidades de massa, 2 qualidades de carne, suco ou refrigerante, com início do fornecimento no dia 3/12 e término no dia 13/12/2014. Condições específicas: Valores expressos em Real R\$, pagamento em até 30 (trinta) dias após a contratação, com a devida emissão do documento fiscal competente.
- d) Local, data e hora para apresentação as propostas comerciais e da documentação legal por parte dos proponentes: As propostas deverão ser entregues devidamente



preenchidas e identificadas, em documento original, na sede da CBDE, localizada à SCS 02 - Edifício São Paulo, Sala 108 - Brasília DF, ou pelo endereço eletrônico cbde@cbde.org.br, até às 14 horas do dia 25 de novembro de 2014. Todos os valores e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.

- e) Critério de julgamento: Menor Preço sobre o valor global da diária a ser contratada.
- f) Prazo par divulgação da proposta comercial vencedora: A abertura das propostas será realizada às 14:30 horas do dia 25 de novembro de 2014, e o resultado da proposta vencedora deste Edital, será divulgado na sequência. Caso venha a existir interesse de impugnação do resultado, a proponente interessada, devidamente representada, terá o prazo limite de 02 (duas) horas para protocolar presencialmente suas razões originais, e devidamente assinada, na sede da CBDE, direcionando seus argumentos para a Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações. Caso venha a acontecer a Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações terá o prazo de 02 (duas) horas para se pronunciar sobre a argumentação da impugnação. Não existindo recurso ou no caso de manutenção do resultado da proposta vencedora, a CBDE providenciará, na sequência a homologação do resultado, com o recebimento dos documentos de habilitação da proponente vencedora, que são:

Habilitação Jurídica

- a.1) cédula de identidade e CPF dos sócios;
- a.2) CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal
- a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.5) decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal

- c.1) prova de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;
- c.2) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Estando então toda documentação em perfeita ordem, celebrar-se-á o instrumento contratual entre as partes, sendo então o resultado deste Edital divulgado com a publicação no sítio eletrônico da CBDE.

- g) A CBDE reserva-se o direito de recusar todas, anulando ou revogando o procedimento, total ou parcialmente, se assim for do interesse público ou de seu próprio, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização ou a qualquer tipo de ressarcimento.



- h) Ocorrendo a revogação ou a anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações da CBDE, conforme legislação vigente, como também, por consulta ao Manual de Compras do Comitê Olímpico Brasileiro - COB.
- j) Informações: Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3967-7176.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2014.

Robson Lopes Aguiar
Presidente em exercício da CBDE

Francisco Ilderlan Aureliano Pereira
Presidente da Comissão Interna de
Compras, Aquisições e Contratações



PLANILHA DE APURAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS,
ANÁLISE, APRECIÇÃO E DECISÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇO POR CARTA CONVITE Nº 021.2014

Modalidade:
Carta Convite

Objeto:
Contratação de empresa/restaurante para fornecimento de refeições (almoço e jantar) destinados aos participantes do VII Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol de Campo Masculino, a ser realizado na cidade de Uberaba / MG, no período de 05 a 12 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária:
Proveniente dos recursos repassados pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB, da Lei nº12.395/2011.

Descrição Técnica:
Fornecimento de refeições (almoço e jantar) com cardápio: arroz, feijão, salada fria, 2 qualidades de massa, 2 qualidades de carne, suco ou refrigerante, com início do fornecimento no dia 3/12 e término no dia 13/12/2014.

Quant	Descrição
4.320	Refeição (almoço / jantar) composta de: Arroz, Feijão, Salada Fria, 2 qualidades de massa, 2 qualidades de carne, água, suco ou refrigerante,

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, através da Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações - CICAC, realizou em sua sede administrativa à SQS Quadra 2, Bloco C, sala 108, Asa Sul, Brasília/DF, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reunião para recebimento, apreciação, análise, julgamento e decisão, das propostas comerciais, com o objeto a locação de veículos, tendo como critério decisório o **Menor Preço** global apresentado.

Foram recebidas as propostas comerciais a seguir apresentadas:

Proponentes:

Proponente	CNPJ/MF	Valor Unitário Proposto
Stilo Mineiro Restaurante Ltda. EPP	25.772.823/0001-96	17,00
Restaurante Garagem 367	25.358.540/0001-72	18,90
Boi Bão Churrascaria Ltda	86.521.028/0001-90	15,00



Pelo critério de Menor Preço proposto, o proponente Boi Bão Churrascaria Ltda. CNPJ/MF 86.521.028/0001-90, foi quem apresentou a melhor condição monetária para o fornecimento de refeições, por valor unitário apresentado, R\$ 15,00 (quinze reais) por refeição servida, já inclusas todas as taxas decorrentes, com pagamento em até 30 (trinta) dias da data de emissão do documento fiscal competente.

Nenhum dos proponentes apresentou rejeição ou mesmo impetrou recurso dentro do prazo legal, quanto ao que acima foi relatado, encontrando-se então tudo dentro da mais perfeita legalidade e em conformidade com a Carta Convite 021.2014.

Sendo então o pleno entendimento da Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações - CICAC da CBDE, lavrou-se a presente ata para os devidos fins de direito a que se destinam, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Interna de Compras, Aquisições e Contratações, e pelo Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2014.

Francisco Iderlan Aureliano Pereira
Presidente da Comissão Interna de
Compras, Aquisições e Contratações

Robson Lopes Aguiar
Presidente em exercício da CBDE